

Cópia do Documento, que acompanhou a Portaria do Governo de 6 de Novembro de 1821; e que continha os factos, de que se tomou conhecimento, relativos ao Ouvidor da Commarca do Ouro-Preto, Francisco Garcia Adjuto.

ILL.^{mos}, e EX.^{mos} SENHORES.

Dizem os Cidadãos de Villa Rica abaixo assignados (1) que sendo hum dos primeiros deveres do Cidadão, e muito principalmente de qualquer Authoridade Constituida, para poder exercitar sua Jurisdição, o ter jurado as Bases da nossa Constituição, o que muito recommendão, e obrigação as Côrtes; ve-se com geral escandalo, que o actual Ouvidor de Villa Rica, inimigo por mil factos (2) da cauza geral, (3) não só consta, que as não jurou no Rio, nem aqui em Villa Rica, (4) como até de mais praticado o seguinte: Primeiramente fazendo elle rondas todas (5) as noites, na de 4 de Setembro, em que huma porção, não pequena de Brejeiros, (6) atacou os Cidadãos desta Villa; elle de proposito não fez ronda, (7) pro'a de que estava (8) ao facto d'aquelle ataque, e que era consentidor (9) d'elle: Em segundo lugar este Ministro no dia 21 de Setembro apenas na Salla da Camara ouviu proclamar o poder deliberativo do Governo, (10) logo se foi embora (11) como descontente (12) sem assignar o Juramento de obediencia (13) ao Governo, o que até agora ainda não fez. (14) Em terceiro lugar: tirando-se por Ordem (15) do Governo Summario (16) contra os, que atacavão o actual Governo, elle não só aconselhou, que aggravassem para elle, (17) como prestou Cartas de seguro, (18) aos que por tal motivo lhas requerião; promettendo (19) a sua protecção, e segurando-lhes, (20) que nada havião soffrer: além destes factos; sabe-se o quanto elle protege (21) a todos os ante-Constitucionaes, (22) e que he hum dos (23) que tramão dessolver (24) este Governo A vista do que, e do Decreto das Cortes de 14 de Abril (25) deste anno, os Supplicants, representam a VV. Excellencias (26) para que se digne dimittir (27) o dito Ministro do seu Lugar, porque elle não só tem atrahido o odio, e indignação publica; (28) como de mais a mais continua com o mesmo systema; até cogitando com a sua jurisdicção meios de vingança (29) contra os honrados, e benemeritos Cidadãos (30) e Pedem a VV. Excellencias se dignem fazer, o que requerem os Supplicants, porque a VV. Excellencias he muito patente (31) todo o exposto, até que o dito Ministro procura agora o partido, segundo cousta, de hum Commandante de S. Sebastião Jo é Justino, (32) talvez para apoiar o seu projecto. E Receberá a Mercê (33) = João Joaquim da Silva Guimarães (34) = Antonio José Vieira de Menezes = Joaquim José Fernandes de Oliveira Catta Preta (35) = Rodrigo Pereira Soares de Albergaria (36) Francisco Guilherme de Carvalho = Antonio José Ferreira Bretas (37) = Caetano José Machado de Magalhães = Antonio Monteiro d' Affonzecca, = Theotónio Vicente Ferreira Bretas (38) = Francisco d' Assis d' Aseredo Coutinho = Bernardo da Gama Ferreira Loboão = Anaeto Antonio do Carmo = João de Deos de Magalhães Gomes (39) = Luciano Pereira de Sousa = Manoel Coelho Pereira (40) = Nicoláo Soares do Couto = Ignacio José dos Santos (41) = Bernar-

do Antonio Monteiro (42) = Carlos José de Mello (43) Está conforme. (44) João José Lopes Mendes Ribeiro = E logo por João Joaquim da Silva Guimarães foi dito que o Ouvidor Francisco Garcia Adjuto, alguns dias (45) antes da instalação do Governo, dissera ao Sargento Mór Jacinto Pereira Ribeiro, que este voato do Governo Provisorio durava só em quanto não vinha da Corte hum Batalhão, que sua Excellencia esperava; (46) e que depois de installado o Governo, na Cidade de Marianna publicamente (47) atacava sua forma, (48) e attribuições (49) do que alguns sujeitos (50) da mesma Cidade derão parte a alguns dos Excellentissimos Membros do Governo. (51) E por Antonio José Vieira de Menezes, foi dito, que tinha noticia dos mesmos factos. E por Francisco de Magalhães Gomes (52) foi dito, que conversando com o dito Ouvidor sobre materias de seu Emprego de Procurador da Camara, elle lhe dissera, que a Constituição, porque esperavão, havia trazer muitas Leis = barbaras. (53) = E pelo Tenente Coronel Rodrigo Pereira Soares de Albergaria foi dito, que lhe constava, que o Cirurgião Mór Antonio Vieira de Menezes, arguindo Manoel Ferreira da Silva Cintra de ter aconselhado o Vereador Joaquim José de Oliveira para fazer huma queixa da Camara, em que a accusava d' estar comprada para se não fazer o Governo Provisorio da maneira, que alguns pertendião respondera, o dito Cintra que quem tinha entrado nisto fora seu filho Escrivão da Provedoria por ensinuação (54) do seu Ministro, o que tudo confirmou o dito Cirurgião Mór neste Acto, e que no dia das Eleições da Commarca o Ouvidor se apresentará nas Casas da Camara acompanhado dos Officiaes de Justiça, e dos Escrivães da Ouvedoria e Provedoria, e todos os mais do Foro (55) tendo sido para isso avisados de Ordem (56) delle, sendo publico (57) que os ajuntara para o fim de autuar (58) os Eleitores se falassem em formar (59) Governo Provisorio. E pelo Coronel Joaquim José Fernandes Catta Preta foi dito, que lhe consta, (60) que o Ouvidor recolherá em Casa, e dera Vinho (61) aos que andavão fazendo tumulto nesta Villa na noite do dia 4 de Setembro. Está conforme João José Lopes. (62)

NOTAS.

(1) **A**inda que os authores deste requerimento tinhão motivos pessoais, para desejarem ver-me fóra do Lugar; fundados elles, já em interesses particulares, já em razões de parentesco, amizade, e espirito de partido: he com tudo certo, que foi o Governo, quem os excitou á queixarem-se contra mim, e que elles não forão mais do que, hum instrumento, de que este se servio, para pôr em pratica á meu respeito suas damnadas intenções, tendentes todas á desfeitar Dom Manoel de Portugal nas pessoas de seus amigos, em cujo numero eu me prezo d'entrar, e a preparar a occasião de o atacar ás claras impunemente, e exclui-lo do Governo separando do seu lado, e arredando para longe todos aquelles Sujeitos, em quem se suppunha assás desembaraço, para estorvar hum tal projecto, ou já arrostando-o directamente, ou já pondo-se á testa da opinião publica, e desafiando os Póvos, com o exemplo, a dizerem, o que sentião.

He isto, que digo huma coisa, sobre que cessa toda a duvida, logo que se observe com attenção á marcha gradual, com que o Governo foi pouco, a pouco dispondo as coisas, para a final conseguir, sem obstaculo o fim desejado: já fazendo sahir de Villa-Rica para destacamentos os Officiaes do Regimento de Cavallaria de Linha, em quem se conhecia adhesão para com Dom Manoel, como v. g. o Alferes Ernesto, a quem não valeu estar estudando Mathematica em huma Aula ali estabelecida, e de que he Lente o Capitão de Engenheiros Carlos Martins Pena, para não ser mandado commandar huma das Divisões, ficando assim interrompidos os seus Estudos, aliás tão privilegiados, por causa d'hum Serviço de pouca monta, que outro qualquer poderia fazer: já apartando para longe com differentes pretextos a maior parte dos Soldados Veteranos; por isso que, sendo estes em qualquer Corpo Militar aquelles, em quem reside isto, a que se chama = Espirito da Corporação, = e que fórmão, e dirigem a opinião publica do Corpo, era sem duvida de recear para o bom exito do projecto a presença d'elles, sobre tudo em hum Regimento, cujos Soldados geralmente fallando mostravão conservar huma grande affeição ao seu antigo General; já finalmente procurando anedrontar os Póvos; estabelecendo para esse fim huma Devassa de Inconfidencia, depois de ter d'ante mão feito criminar quatro desgraçados, que mais se tinhão distinguido entre o Povo de Villa Rica, nas festas que este fez por occasião de se malograr o projecto, dos que pertenderão no dia 17 de Julho estabelecer tumultuariamente hum Governo Provisional, e depois quando o mesmo Povo se juntou na Praça, para votar que não queria semelhante Governo. E com effeito nada mais conhecido n'aquella Provincia, do que toda esta trama do Governo: no entanto, em abono da verdade, e do credito de alguns dos Membros do mesmo, julgo dever advertir o seguinte.

No Governo ha com effeito alguns homens de bons sentimentos, e entre estes alguns, que tem luzes; todos elles porém tem hum defeito, defeito terrivel em hum Homem Publico, sobre tudo em occasião de commoções politicas, qual o de não terem a força, e energia de character, necessarias para romperem por todas as contemplanções, e se opporem á projectos nascidos do espirito de partido dos odios, e vinganças particulares, constituindo-se elles mesmos em partido a favor da boa causa. Daqui nasce o acharem-se compromettidos, nos excessos praticados por aquelle Governo, os nomes d'alguns individuos Membros do mesmo, cujo character aliás, segundo a idéa, que delle nos dá a voz publica, parece estar em perfeito contraste com o odioso de taes procedimentos, v. g. o Coronel de Milicias do Sabará, Antonio Thomaz Figueiredo, he hum dos que subscreveu ao procedimento, que se teve contra mim, e alguns outros, não menos violentos, tal como a Devassa da Inconfidencia, no entanto este Sujeito he tido, e havido geralmente por homem honrado, e de senso, e eu mesmo, apezar de nunca ter fallado com elle, o considero como tal, só pelo muito bem, que tenho ouvido dizer d'elle: infelizmente porém, o seu genio do-cil, e todo inclinado á paz, socego, o tornão incapaz de contestações, e o constituem em circumstancias de se julgar, para assim dizer, até feliz, em poder comprar o seu descanso á custa do seu assenso á medidas, que elle de certo reprova no fundo do seu coração. Por outra parte, o Vice Presidente o Desembargador José Teixeira não foi ouvido, nem achado no procedimento, que teve contra mim, por se achar então ausente com licença em Sabará. Verdade he, que elle ainda chegou á tempo de subscrever na Portaria, pela qual se me denegou licença de hir á minha casa, o que me poz na triste necessidade de partir para esta Corte, trazendo unicamente o facto, que tinha vestido, e alguma roupa em huma mala: já então porém a intriga tinha adquerido hum impeto muito violento, para que elle, quando mesmo tivesse a coragem de se oppôr, o podesse fazer com esperanças de bom resultado; era já até arriscar á soffrer algum insulto o tentar a minima op-

posição, e eu mesmo julgo com tanto mais razão, que elle o devia temer, quanto me consta, que logo pouco depois da instalação do Governo, quando ainda a violencia do partido não tinha chegado ao grão, á que ao depois chegou, só porque elle, apoiado por outros, se oppoz á algumas arbitrariedades, que já então se pertendião pôr em pratica, não tardou muito, que hum d lles recebesse huma Carta anonima, em que entre outras cousas se dizia a respeito d'elle, que era Corcunda, Corcunda, Corcunda.

Não tenho pois a queixar-me de todos os Membros do Governo em geral, nem a todos elles indistintamente se deve imputar tudo, quanto o Governo tem feito de mão. Os authores porém do procedimento, que se teve contra mim, e em geral de todas as violencias, e excessos, que tão celebre tem feito aquelle Governo, são unicamente quatro individuos, a saber: o Desembargador Manoel Ignacio de Mello, hum conhecido pelos seus altos feitos em Goiazes, e em S. João d ElRei; o Secretario do Governo João José Lopes Mendes Ribeiro, cuja memoria não acabará naquella Província, em quanto nella houver Patentes de Officiaes d'Ordenança; o Vigario da Piranga, irmão do dito Secretario; e o Vigario de Mandum; os quæes todos fórmão hum partido, de que he Chefe, o dito Desembargador.

Este partido, logo desde o principio, mostrou claramente quæes erãos as suas vistas, e quæes os sentimentos, de que se achava possuido: nada porcm pôde fazer por muito tempo por ser inferior em numero, e gozar de pouca consideração. Acontecendo pois retirar-se com Licença o Vice Presidente, José Teixeira, o qual pelas circumstancias do Emprego, e ser natural do Paiz, e nelle estabelecido, e afazendado, tinha bastante influencia: a parte sã do Governo ficou muito enfraquecida com esta ausencia, e o partido, aproveitando-se da occasião, não só conseguiu angariar á si mais hum Membro, que foi o Coronel de Milicias, Francisco Lopes de Abreu, mas até inspirar hum terror tal, que nunca mais se atreverão a dar palavia: de modo, que o mesmo Presidente, Dom Manoel de Portugal, vendo-se só em campo, teve tambem de tomar o expediente de não contestar coisa alguma, como unico meio de evitar algum insulto. Des de então todos os negocios, sendo tratados d'ante mão no Club particular do partido, principiarão a ser presentes no Governo, já como dicitados; vindo até muitas vezes os Despanhos, e Portarias já lavradas de casa, ou pelo menos os rescuinhos d'ellas; de maneira que alli não se fazia, para assim dizer, mais do que assignar; e quando acontecia algum Membro querer fazer alguma reflexão, respondia hum dos do partido = Temos assentado nisto, = e com isto se lhe tapava a bocca, como aconteceu á orden, pela qual se commetteu ao Juiz de Fóra o chamar perante si o sugeito, de quem fallo na Nota 32, a qual appareceu lançada por escripto, e se apresentou ao Presidente para assignar, sem que se tivesse deliberado no Governo cousa alguma a este respeito: e ponderando o Presidente, que deligencias taes se costumavão commetter aos Ouvidores, quando elles estavam na terra, e que mesmo neste caso havia a razão, de residir o sugeito na jurisdicção deste, e não na do Juiz de Fóra: o que se respondeu foi = Temos assentado nisto, = e he tambem des de então, que datão a extinção do Banco, a Devassa de Inconfidencia, &c., &c., &c.; e o procedimento atroz, e inaudito, que se teve contra mim.

No entanto não se julgue, que os cinco que compõe o partido, entrão na sociedade com partes iguaes, e concorrem todos de igual maneira para o fim. Ha entre elles distincções a fazer; as quæes, posto que não eximão de culpa a nenhum pela regra = tanta culpa tem o ladrão como o consentidor, = são com tudo essenciaes, até porque influem para se poder formar Juizo exacto sobre os acontecimentos: a saber; o Quinto destes homens assigna para assim dizer de Cruz; em quanto esteve presente José Teixeira, não foi mal, logo porém que este se ausentou, vendo da outra parte hum Desembargador, hum Doutor, e hum Bacharel, deixou-se hir atraz d'elles, pela regra sem duvida do = elles lá o lêem; lá o entendem: = o Quarto mette de vez em quanto sua colherada: v. g.; por occasião do machiavelico alarma da noute do dia 18 de Outubro, de que fallei na Nota 5, foi elle, quem fez a moção, de que se premiassem os Serviços do Tenente Coronel Pinto, despachando-o Brigadeiro, voto que foi apoiado como era de esperar, com especialidade pelo Senhor Desembargador, o qual com tudo disse, que ainda lhe parecia pouco, para Serviços tão relevantes; este homem porém desde que pilhou hum Montesquieu, cuidou ter achado o — non plus ultra — não falla desde então em outra cousa, e o tem sempre em cima da Banca, para que, quem entrar veja, que tem livros de bom gosto, e ouvindo em certa occasião fallar em Benthán, cuidou, que se tratava de algum Bento, como o Conego da Esopaida, vendo o retrato de Páris, persuadiu se, que era algum Cabelheiro Francez: o Terceiro, que ainda, que Doutor, não he de certo, dos que hão de achar a quadratura do Circulo, está no caso do Sargento, que em certo Entremez, apparecendo em todas as Scenas, só dizia = Não aprovo, nem condemno, admiro, e vou com as turbas: = deixa-se hir atraz do carissimo irmão, e dê lá por onde der: de modo, que o Primeiro, e o Segundo he, que são os chefes do partido, e põe, e dispõe á sua vontade sem outra differença notavel se não, que o Segundo, faz o mal só por interesse, e o Primeiro, tambem pelo gostinho de o fazer, porque de facto tem cabelos no coração.

(2) Mil factos!!! Estive no Lugar sessenta e cinco dias; eis por tanto quinze factos por dia, a fóra algumas fracções: com effeito foi huma forte actividade anticonstitucional!!!

(3) Confundir a causa geral com a sua particular, tal tem sido em todos os tempos a mania dos facciosos em occasião de commoções politicas. Desenganem-se porém, que trabalham debalde, porque não he possível confundir coisas tão differentes, e tão diametralmente oppositas. A causa geral, he a causa da raza, da Justiça, e da paz; e a sua particular, meus Senhores, he a causa da desordem, da intriga, e das paixões.

(4) Podia te-las jurado em outra qualquer parte, e com isto tinha cumprido. Em todo o caso porém, se se julgava que eu não tiuha satisfeito a esta solemnidade, o que se devia fazer era mandar-me que jurasse, e quando eu me recusasse a isso, então, e só então he, que se devia proceder contra mim. Isto porém foi, o que se não fez, pois que me suspenderão immediatamente; e isto não só sem ainda ter a minima prova, de que eu não tivesse jurado; pois he certo que não sendo eu deste Paiz, e tendo desde os principios da nossa Regeneração Politica, a que assisti em Portugal, andado por muitas, e differentes terras, não era possível, que houvesse, muito menos em Villa-Rica, aonde residia, apenas haviaõ dous mezes, quem podesse, nem ainda ter noticia certa á esse respeito, quanto mais produzir prova: mas o que he mais, e digno de reflexão, suspendera-me por não ter prestado absolutamente tal juramento (Documento N.º 1.º) quando aliás eu só era accusado de o não ter prestado, nem em Villa-Rica, nem no Rio de Janeiro. De mais, quando se decretarão as Bases da Constituição, mandou-se sim, que os Empregados Publicos as jurassem; porém isto só se entende, em quanto a hum juramento especial, com aquelles, que já então estavaõ empregados, por isso que estes se achavão servindo de baixo de hum juramento geral, prestado em hum tempo, em que taes Leis Fundamentaes não existião: em quanto porém aquelles, que entrarão em Empregos posteriormente ao Decreto, não tom lugar a respeito destes o tal juramento, por isso que quando prestão o juramento geral dos seus respectivos Lugares, o qual he relativo á todas ás Leis do seu Paiz, se entende, que também jurão as Bases da Constituição; e este he justamente o meu caso, pois que eu prestei o juramento do meu Lugar perante o Chanceller Mor do Reino no dia 28 de Julho do anno passado (Documento N.º 2.º). Ora todas estas considerações eu as fiz presentes ao Governo na representação, que lhe dirigi, tres dias depois da minha suspensão, (Documento N.º 3.º): e eu as ultimava, dizendo (formaes palavras) = Isto porém não obstante, Excellentissimos Senhores, até porque desejo obsequiar os Cidadãos honrados, tirando-lhes mais huma occasião de se indignarem, e de se enausearem com os discursos atrevidos, e nojentos de hum bando de Constitucionaes affectados, peste da nossa Patria; por isso desde já, não só declaro estar prompto á prestar o juramento, de que se tracta; mas até rogo a VV. Excellencias que me designem o lugar, e hora para o prestar, e pessoa, que m'õ haja de deferir; e na occasião de eu estender a mão sobre o Livro, poder-se-ha notar, quanto seja grande a differença entre aquelle, que só jura por se accommodar ás circumstancias, e com vistas particulares, como são todos os, de que fallo, e aquelle, que jurando nada mais faz do que firmar com o sello da Religião huma promessa, conforme aos seus principios, e que elle já anticipadamente no fundo de seu coração tinha feito, com a firme resolução de não faltar. = Tudo isto porém foi trabalho baldado, porque o Governo não respondeu; antes expedio nova Portaria (Documento N.º 4.º) para que eu houvesse de sahir da Comarca: e instando eu por meio de outra representação, (Documento N.º 5.º) em que se me desse huma decisão; a final decidio desattendendo razões tão concludentes, e instando pela minha sahida (Documento N.º 6.º) De resto para tirar todo o pretexto para duvidas, eu já prestei o juramento (Documento N.º 7.º)

(5) Agradeço-lhe o elogio, se bem que Pharizico: he porém mentir sem pejo, nem vergonha o dizer, que eu rondava todas as noites, quando hum Povo inteiro foi testemunhas, de que eu em muitas noites não fazia ronda. No entanto não devo deixar no silencio o seguinte = Entre os muitos abusos, que achei introduzidos n'aquella Villa, foi hum delles o não se fazerem rondas de Justiça, havia já muitos annos: e o relaxamento, em que se achavão as Leis de Policia á este respeito, era tal, que até já se não tocava o sino da Camara á recolher, a pesar de ser bem expressa sobre este artigo a disposição da Ordenação Livro 1.º tit. 65 § 13. Resolvido por tanto a remediar o abuso, ordenei ao Alcaide, que d'ahi por diante tocasse o sino ás horas determinadas pela Lei; e dirigindo-me á Casa do Doutor Juiz de Fora, lhe ponderei a necessidade, que havia, de pôr termo á tanto relaxamento, e o convidei á que me coadjuvasse na empreza: vendo porém, que elle procurava escusar-se com dizer, que não tinha tempo, nem Officiaes bastantes para rondar, me limitei á pedir-lhe puzesse á minha disposição esses poucos Officiaes, que tinha, ao que elle annuo promptamente. Principiei pois á rondar, e pessoalmente: ao principio fui exactissimo: em breve porém faltarão-me dous Officiaes, o que me impossibilitou de revezar os, que me restavão, e que aliás andavão muito occupados de dia em diligencias: eu mesmo principiei achar-me muito occupado com o expediente do meu Emprego, sobre tudo logo que abri a Correição: e o resultado de tudo isto foi ver-me na necessidade de

ser menos exacto nas rondas, fazendo-as só humas noites por outras, e de limitar-me unicamente á conservar aquelle respeito, que resultava da incerteza da noite, em que eu havia de fazer, ou deixar de fazer ronda.

(6) E quem dirá, que os meus accusadores, já quando fizerão o presente requerimento, comião, bebião, e concorrião em sociedades com os taes = Bregeiros =!!!: entretanto nada ha mais certo; e o facto he, que elles sabem muito bem, que os que fizerão o insulto, erão, como se costuma dizer, homens = de gravata lavada. = Mas em fim, a pezar d'alguns d'elles mesmos terem sido do numero dos insultados n'essa noite, convinha-lhes agora para fazerem o caso mais feio, disfarçarem, e affectarem ignorancia.

(7) Não posso dizer de certo, se n'essa noite fiz, ou não ronda: inclino-me para a negativa; por isso que costumando eu rondar desd' o toque do recolher até as onze horas para a meia noite, se n'essa noite tivesse rondado, era natural me encontrasse com os, que andavaõ fazendo o insulto; e eu estou bem certo, que nunca nas differentes rondas, que fiz, encontrei desordens.

(8) Se n'essa noite não rondei, foi sem duvida ou porque não pude, ou porque não quiz; e he certo que eu podia deixar de querer; pois não ha Lei alguma, que obrigue hum Ouvidor á fazer rondas todas as noites, e muito menos pessoalmente. Em quanto porém ao acontecimento, eu só tive noticia d'elle no dia seguinte.

(9) Mas o Juiz de Fóra não só não fez ronda n'essa noite, mas até nunca rondou; e de mais não tirou devassa sobre o acontecimento, sendo aliás caso d'ella na fórma da Ordenação Livro 1.º Tit. 65 §. 51: ora pergunta a minha curiosidade; porque se não grita contra elle, e pelo contrario se grita contra mim, que além de em materia de rondas, ter feito, o que até entãõ ainda ahi se não tinha visto, de mais deixando de rondar n'essa noite, nem faltei por isso á minha obrigação, nem offendi Lei alguma? Mas que hade ser, elle he lá dos..... basta por ora. De resto eu entendo bem o verso, como se lá diz, Os meus denunciantes sabem muito bem, que a minha ronda era fraco meio para avitar huma desordem tal: como porém, já a esse tempo elles principiava a tentar desfazer-se de mim; o seu desejo era sem duvida ver o pobre Ouvidor armado com huma bengala, ou quando muito com hum florete de palmo e meio, e acompanhado de dous ou tres Officiaes com suas ferrugentas, de envolta com hum magote de homens, que sendo pela maior parte Militares, e do Regimento de Cavallaria, haviaõ de estar munidas, pelo menos, de boas, e grandes espadas, destas de jogar da janella a baixo; porque sendo bem facil de suppor, qual seria o resultado de huma contenda taõ desigual, era este o meio de conseguirem, o que desejavaõ, sem para isso meterem nem prego, nem estopa. Ora pois, tenhaõ paciencia se não conseguiraõ o gostinho; e saibaõ, que se eu tivesse tido noticia antecipada, que estava para acontecer infalivelmente, teria tomado minhas medidas, recorrendo para esse fim ao General; pódem porém tambem ficar na certeza, que se eu não tivesse a minha disposição para evitar a desordem outro recurso, se não o da ronda, eu de certo não sahia de casa nessa noite, deixava, que lhe quebrassem a cabeça, e quando muito não me esqueceria de os recomendar a Deos nas minhas Orações; e isto porque teudo chegado até a idade de 35 annos, não obstante os apertos, em que por algumas vezes me tenho achado, sem que ainda me tenhaõ tocado no vulto; não estava disposto a perder, muito menos por seu respeito, a posse de huma regalia taõ preciosa; e he certo, que não ha Lei, que obrigue em caso algum hum Ministro, a arriscar-se com os seus Officiaes, a que lhes quebrem os braços.

(10) Não ouvi: nem mesmo sei o que seja o tal = poder deliberativo: = O que sim presenciiei forão os votos de alguns sujeitos, sobre quaes devião ser as attribuições do Governo; e com effeito não espero tornar em minha vida a ouvir tanto despropósito junto como nesta occasião ouvi.

(11) Eu não estava assistindo áquelle Acto como Ouvidor, porque a instalação do Governo tinha sido commettida á Camara por Aviso de S. A. R. O Principe Regente, e a Camara até me não tinha feito a esse respeito participação alguma Official, a qual era tanto mais necessaria, para que eu fosse presente, (suppondo, que o devia estar,) quanto a eleição do Governo se fez, (como he publico, e notorio,) antes do dia annuciado aos Povos da Provincia, e na presença de baionetas, e de peças de Artilharia carregadas com metralla. Estava porém assistindo como simples Cidadão, e como tal, era-me permitido sahír, quando bem me parecesse; pois que he licito tudo, quanto a Lei não prohibe, e não havia Lei alguma, que me prohibisse o sahír; bem como a não havia, que me obrigasse a e-tar. O facto porém he, que tendo-me eu na vespera constipado, a frialdade, e humidade do dia, que estava ennevoado, e chuvoso, me augmentaraõ a febre, e dores de cabeça a ponto, que me obrigaraõ a sahír, vir para casa, e metter-me na cama, onde me conservei por alguns dias, como he publico naquella Villa. Eis a verdadeira rasoã da minha sahida.

(12) Sim: e não só isto, mas até muito indignado por ver, que se tratava de separar o Governo da obediencia de S. A. R. o Principe Regente, e presenciar estarem-se produzindo principios, que mais inculcavaõ, querer-se constituir aquella Provincia em huma especie

de Republica, do que reconhece-la como parte integrante da Monarchia Portugueza. Pergunto: qual seria o bom Portuguez, que se não indignaria ouvindo a applaudir, e adoptar o voto de que =o Governo não devia ter poderes inferiores ás Cortes da Nação? = Qual seria o bom Cidadão, que se não escandalisaria, se assistindo a huma assemblea, onde se achassem reunidos os Cidadãos para votarem livremente sobre os negocios, que se propozessem, ou visse tratar com invisibilidade hum delles, o Escrivão da Junta Manoel José Monteiro, só porque, propondo-se, quaes devião ser as attribuições do Governo, o seu voto foi; que se não devia tratar de tal, por isso que sendo o governo intalado por Ordem de S. A. R. O Principe Regente, era esta Ordem quem devia regular as suas attribuições? Ora pois tudo isto, e ainda muito mais foi o que se presenciou naquelle Acto, o qual a certos respeito, se podia bem comparar a alguma daquellas celebres Sessões da Convenção Nacional de França, no tempo de Robespierre, Danton, e Marat.

(13) Esta he a primeira vez, que ouvi fallar em tal Juramento. Em quanto a mim os meus accusadores, ou por ignorancia, ou por malicia, confundem Auto de Juramento, com Auto de Instalação, e Posse. Nas Casas da Camara, o que se fez nesse dia, foi intalar o Governo, o que nada tem com o prestar Juramento ao mesmo Governo. Se tal Juramento se tratasse, era o Governo, quem havia presidir, e eu em quanto ali estive, sempre vi presidir o Juiz de Fóra como Presidente da Camara, a quem a Instalação do Governo tinha sido commettida. Além de que, não havia mesmo necessidade de tal Juramento; poisque o Governo era instalado por Ordem de S. A. R. o Principe Regente deste Reino do Brasil, não era mais do que hum Delegado do Poder Executivo; e portanto a obediencia para com elle achava-se regulada pelo Juramento, que a este se tinha prestado, ou se viesse a prestar. Pergunto: os Juizes de Fóra de qualquer Comarca, quando veem hum Corregedor de novo, por ventura prestão-lhe Juramento de obediencia? Os Officiaes de qualquer Juizo, acaso prestão Juramento aos diferentes Ministros com quem servem?

(14) Nunca tal Juramento se exigio de mim: nem nunca se communicou ordem alguma geral a esse respeito; a até não me consta, que elle se exigiste de algum Empregado Publico, ou de outra alguma pessoa: querião pois, que eu lhe advinhasse o gostinho? He habilidade, que não tenho. De resto depois de instalado o Governo, eu fui cumprimentado á testa dos meus Officiaes, e segurar-lhe em meu nome, e no delles, toda a promptidão, e zelo no cumprimento das ordens, que nos dirigisse.

(15) Não houve Ordem positiva para tal: o, que houve, sim foi o caso do Adagio = A bom intendedor meia palavra basta = Poréffo isto fica para outra boa occasião.

(16) Não foi Sumnario, foi huma Inquirição Devassa, contra expressa disposição da Ord. L. 1.º Tit. 65. §. 68. Mas que ha de ser, se a Senhora Inconfidencia, morta, e enterrada na Europa por Decreto das Cortes, veio ressuscitar, cada vez mais sazanhosa, em Villa-Rica!!!

(17) Não aconselhei tal, e quando não appareção os reos, e elles que fallem. Hum dos desgraçados era meu Official: como elle sabia muito bem, (pois era até cousa publica, e notoria) a trama, que estava armada para o perderem a elle, e a outros, na occasião de eu lhe assignar a Carta de Seguro, me disse, que duvidava muito se lh'a cumprirão; ao que eu respondi, que não era crível, que deixassem de a cumprir, mas que em tal caso tinha os recursos da Lei: Eis tudo.

(18) Prestei sim; não só porque tinha authoridade para isso; mas até porque não podia denegar tal Carta; pois que Ord. Liv. 1.º Tit. 58. §. 40. diz expressamente = E dará todas as Cartas de seguro em sua Correição, aos que lhas pedirem: = e o caso, que se tratava não era des exceptuados na Lei. Além disso não ha Lei alguma entre nós, que classificando como crime o passar o Juiz huma Carta de Seguro em caso, em que a não deva passar, ou por não ser case della, ou por não ser elle o Juiz competente; e huma tal Carta nada valle sem o = Cumpra-se = do Juiz da Culpa, o qual póde conceder-lho, ou denegar-lho, segundo julgar, ser ella bem, ou mal passada.

Mas, que ha de ser! estes desgraçados erão os mesmos quatro, de que fallo na primeira Nota: queria-se a todo o custo, faze-los gemer em huma Cadeia; por causa da Carta de Seguro, já hum tal projecto se não podia conseguir sem huma violencia escandalosa da Lei, e por isso oh furor!!! oh raiva!!! Se ao menos eu com o meu sofrimento os tivesse salvado; mas não aconteceu assim: as Cartas não forão cumpridas, os desgraçados tiveram de fugir; hum delles porém, que he Advogado, foi apanhado, e jaz desde então em huma enxovia entre os facinerosos, e os calcetas. (Veja-se o Documento N.º 3.)

(19) Eu conhecia muito bem a vontade, que os do partido, e alguns membros do Governo me tinham: já sabia que o meu nome se achava na Lista da proscricção, e não ignorava as delicias, que se fazião para achar pretextos, que authorisassem a lançar-me fóra do Lugar; como havia por tanto prometter protecção, quando eu mesmo estava precisando della, mais do que ninguem?

De resto eu só fallei com dous destes infelizes, que erão meus Officiaes; e dos outros dois hum até o não conheço, nem lhe sei o nome.

(20) Sim; que o caso estava na minha mão! Hum dos proscriptos era, como já disse meu Official: logo que, elle viu, se estava tirando devassa, e a qualidade de testemunhas, que se perguntavaõ, que eraõ todos gentes do partido, quiz logo nessa mesma noute fugir; porém eu, a quem a fuga deste homem causava hum transtorno terrivel no Expediente, resolvi-o a deixar-se estar, dizendo-lhe que me não parecia crível, que aquelle procedimento tivesse resultados, pois era em si, e no seu objecto contrario a Leis expressas, e que eu estava persuadido, que o Governo lhe não daria attenção. Eis o facto: mas quanto, e quanto não estava eu enganado!!!: sim não havia ordem expressa do Governo para tal: porém havia huma Ordem Geral para = vigiar, e dar conta: = e o Juiz de Fóra, que sabia a intelligencia ao texto, fez postillas....

(21) Protege!!! Estive em Villa-Rica sessenta e cinco dias: não contrahi amizade com huma só pessoa: não fui a huma só Casa duas vezes, a excepção de tres casas, huma, das quaes, foi a do mesmo Vice-Presidente do Governo, e outra do Capitão Carlos Martins Pena: vivia constantemente só; e as minhas relações foraõ todas com o General, de quem tinha sido discipulo, e Camarada d'armas. Noto isto, para que se possa dar o devido valor, a estas, e outras expressões, com que se pertende inculcar muito.

(22) Não sei se ha, ou não muita desta gente em Villa Rica: o que sim sei, he que os meu denunciantes todos elles saõ dos tacs; porque hums retém em si dinheiros publicos; outros estaõ desfrutando a subsistencia da Orfã, e da Viuva; e outros, bem como todos elles em geral, só trataõ de promover a desordem, a intriga, e as vinganças particulares: cousas estas, que sem duvida são anticonstitucionaes em toda a extenção do termo.

(23) Logo não sou eu: porém onde estão os outros? quem são elles? porque os não prendem, ou pelo menos expellem da Provincia? mas, tal he sempre a sorte dos tyrannos, sonhar continuamente conspirações.

(24) Com effeito, estranho na terra, já no fim de dous mezes, eu me achava em circumstancias de poder tentar a empresa de dissolver o Governo!!! Logo tinha eu já grande partido entre o Povo, e partido tanto mais forte, quanto o Governo se diz instalado a aprasimento do mesmo Povo; pois de outro modo, não me abalançaria a tal, sob pena de ser louco: logo não fui eu tão máo homem, como se pertende inculcar, ou para melhor dizer, fui hum grande Ministro, pois, sem acções grandes, mal poderia eu grangear hum partido tal em tão pouco tempo, e nas circumstancias actuaes, em que a opinião publica he toda ducidida contra os Empregados Publicos, e com especialidade contra os Magistrados! Risum teneatis...! O facto porém he, que eu de nunca de tal me lembrei.

(25) Este Decreto nada vem para o Caso: a mania dos do partido em Villa-Rica, era querer identificar o Governo Provisional com a Constituição; de modo que o dizer-se não ser necessario, ou que não convinha instalar-se tal Governo, era o mesmo, que dizer, que não se queria Constituição; e dizer, que o Governo tinha sido instalado pela força, sem as solemnidades prescriptas pela Ordem, que o mandou instalar, e sem legitima Audiencia dos Póvos, e sobretudo fazer reflexões criticas sobre os procedimentos do Governo era o mesmo que dizer mal da Constituição, e querer desacredita-la, e o que dizia tal, ficava por esse mesmo dito designado como anticonstitucional pelo partido. He isto tanto assim, que o desgraçado que na Nota 18 digo estar jazendo na Cadeia, hum dos artigos, de que se lhe fez carga, foi o ter escripto em hum bocado de papel = As Cortes mandarão..., (e declarava o que) e cá fez-se isto... (tambem declarava o que) = Esta Nota fez-se grandes diligencias por ella, e se a minha lembrança me não engana, foi encontrada, e anda appensa aos Autos. E que tal está a liberdade Constitucional.

(26) Era melhor, que dissessem = Representão, como particularmente ajustarão com alguns de VV. EE. =

(27) E como fallão fartos!!! como pedem com tom ducidido!!! Mas que ha de ser: se já d'antennão estavam certos, de que se lhe havia desferir.

(28) A sima disse-se, que eu tramava dissolver o Governo, inculcando-se assim bem claramente, que eu tinha hum grande partido entre o Povo, e agora arguem-me de ter atrahido o odio, e indignação publica: ora entendão-se lá com esta gentinha!!!: he este justamente o caso do Adagio, que diz = para mentir, he preciso ter mais juizo, do que para falar verdade = De resto, fallerem os Póvos daquella Comarca: consulte-se a opinião publica, e ver-se-ha, que longe de ter atrahido = o odio, e indignação publica; = pelo contrario fiquei alli muito bem conceituado; e que os Póvos longe de me aborrecerem, pelo contrario tinham em mim muita confiança, e grandes esperanças; e isto só por terem noticia dos exames, que fiz nos differentes Cartorios, e em geral das diligencias, que fazia para vir no conhecimento dos abusos a fim de os remediar.

(29) Estes = meios de vingança = não são outra cousa mals, do que os exames, que fez nos Cartorios da Fazenda Publica, dos Residuos, e dos Ausentes, onde descobri abusos os mais escañdolosos: e outro sim as Glosas, que deixei nas contas do Conselho, e os Proviamentos, que lancei em muitos Livros, e Autos de differentes repartições. Pouco importa, que estes meus procedimentos fossem filhos da vingança; o caso he, que elles erão conformes ao

meu dever, e esta circumstancia he a unica, que deve decidir do seu merecimento. Para que porém se conheça, que tal vingança não houve, nem até a podia haver, saiba-se; que eu principiei os taes exames, e abri a Correição logo poucos dias depois de tomar posse do Lugar, isto he, em hum tempo, em que não conhecia pessoa alguma naquelle Destricto; e traga-se á lembrança, que eu estive em Villa-Rica apenas sessenta e cinco dias.

(30) Se os individuos comprehendidos em taes abusos são = honrados, e benemeritos Cidadãos = he cousa, que eu me abstenho de decidir, porque sou parte interessada: decida portanto quem quizer.

(31) E como V. M.^{es} o sabem!!!: mas em fim entre amigos não ha segredo.

(32) Quatro unicas vezes vi, e fallei com este homem, a saber: a 1.^a; nas Casas da Camara de Villa-Rica no primeiro dia da Eleição dos Eleitores de Comarca, e no acto da Eleição: a 2.^a, no segundo dia das mesmas Eleições, no mesmo lugar, e no mesmo acto: a 3.^a, á porta da Igreja do Carmo, vindo eu com os Eleitores de assistir-mos ao Te Deum: a 4.^a, em Marianna no mesmo dia da minha suspensão, e poucas horas antes d'esta me ser intimada; e isto porque, tendo-se espalhado naquella Cidade noticia de ter havido na noite antecedente em Villa-Rica, tristes acontecimentos, constando-me, que aquelle homem chegava naquelle instante vindo de lá, mandei-lhe pedir o obsequio de me vir fallar ás casas onde me achava aposentado, ao que elle annuiu, e vindo com effeito, me esteve contando todo o acontecido, na presença do Thesoureiro dos Ausentes. Advertindo, que ainda então eu ignorava o nome deste homem, e agora mesmo nada mais sei d'elle se não, que he Capitão de Ordenanças, e mora na Freguezia de S. Sebastião, Termo de Marianna: Eis todas as minhas relações com elle. De resto este sujeito não figura de todo em todo nesta questão como Pilatos no = Credo =: a intriga tambem o abrange, como se verá do seguinte.

Este Capitão era Eleitor de Parochia, e como tal hum dos que assistirão á Eleição dos Eleitores de Comarca, a que eu presidi. Tinha-se nomeado os Escrutinadores, e Secretario; cis que elle sahe do lugar onde estava, e chegando-se a mim me diz = Senhor Presidente, tenho hum duvida a propor-lhe = Diga, respondi eu; aqui estão os Senhores Eleitores para a decidir, pois que as Instrucções os authorisão a isso = Pergunto, replica elle, os Empregados Publicos tambem pódem ser eleitos? Sim, disse eu; visto que as Instrucções não fazem excepção alguma nesta parte. = Instou porém o homem, e eu então propuz a questão aos Eleitores, os quaes decidirão pela affirmativa: como porém elle continuava na sua teima a ponto de querer propor sua duvida por escripto, para della se fazer menção no Auto, suscitou-se hum altercação, no decurso da qual elle apontando para os dous Escrutinadores, que erão o Desembargador Manoel Ignacio, e o Secretario do Governo João José Lopes, disse = He por causa daquelles dous Senhores, que eu fallo. = Ora estes dous sujeitos são actualmente Membros do Governo Provisional. No dia seguinte, antes de se proceder aos votos, perguntei eu na fórma das Instrucções = se algum sabia hovesse conloio, para que a Eleição recalhasse sobre certas, e determinadas pessoas. A esta pergunta, levantou-se hum Ecclesiastico, e disse = Sim Senhor, ha por aqui muito disso; porém não o posso provar. = Eis que sahe outra vez a campo o tal Capitão, e principia a confirmar, o que o outro tinha dito, concluindo tambem, em que não tinha provas para dar: acontecendo porém principiaem alguns dos Eleitores da Freguezia de Piranga a contesta-lo, e a querer em certo modo mette-lo a ridiculo, o homem embravesse-se, perde de todas as estribearas, e diz-lhes na sua cara, = que elles erão do conloio, e que já na Eleição da sua Parochia, elles tinham feito o mesmo, como o provava o serem elles os Eleitores, a pezar de serem pela maior parte parentes huns dos outros, e alguns, até da mesma familia. = Ora hum destes Eleitores, era o Vigario da quella Parochia, o Doutor Lopes, irmão do já mencionado João José Lopes, e actualmente hum dos Membros do Governo. Concluida a Eleição fomos assistir ao = Te Deum =. Fimdo este, vinha-mos sahindo da Igreja, eis que o Capitão chega-se a mim, e em alto, e bom som na presença dos Eleitores, me diz = Sr. Presidente, o dito por não dito; já não quero propór por escripto a minha duvida: com a mesma franqueza, com que lhe propuz esta, com essa mesma lhe digo agora, que estou muito satisfeito com a Eleição, pois sahio como se podia desejar: porque se ella sahisse, como alguns pertendião, então tinha-mos muita coisa que ver. = A vista pois de hum tal procedimento da parte deste homem he facil de imaginar, o quanto elle deveria des de logo ficar no odio do partido, de que aliás os ditos Desembargador Manoel Ignacio, e Secretario João José Lopes, erão os cabeças, e tambem he de suppor, que tendo estes ao depois sido eleitos Membros do Governo, havião procurar meios de se vingar d'elle. Com effeito não tardou muito, que não encontrassem occasião de satisfazer a sua vingança; e o mesmo Capitão foi, quem lha porporcionou, pela maneira seguinte.

Algun tempo depois, dirigio este homem hum Officio ao General D. Manoel de Portugal, este porém, como já este tempo se achava instalado o Governo Provisional, e elle era Presidente do mesmo, não o quiz abrir, eo apresentou em hum Sessão do Governo. Abre-se pois o Officio, e acha-se, segundo me consta, que o seu Autor criticava fortemen-

te o procedimento da Camara nas providencias, que tinha dado para a Eleição do Governo Provisional, e ultimava dizendo, que elle, e os Póvos do seu Districto querião que o Governo Provisional, fosse elle mesmo D. Manoel. Esta carta não agradou, como era de esperar, e o resultado foi, ser dahi a tempo o tal Capitão mandado buscar a sua casa por huma escolta de Cavallaria, ser proguntao pelo Juiz de Fóra de Villa-Rica sobre o conteudo da Carta, e a final intimar-se-lhe, se retirasse por então para sua casa, por ordem do Governo, que sem duvida não lhe achou ponta por onde lhe pegasse, aliás... Foi quando elle voltava desta deligencia solto, e livre, que eu lhe fallei em Marianna como a cima disse.

(33) Na primeira nota deixei dito, que os meus accusadores tinhão motivos particulares, para desejarem ver-me fóra do Lugar; procedidos elles de interesses, e razões de parentes-co, amigos, e espirito de partido, ora isto he, o que se vai a ver nas notas seguintes. De resto eu me daria por satisfeito, se elles gritassem já depois do parto; infelizmente porém, tomarão as dores antes, e fizerão abortar as minhas boas intenções, pondo-me na rua; de modo, que tudo ficou em meras disposições, e nada pude fazer de solido.

(34) Este sujeito foi Official inferior do Regimento de Cavallaria de Linha; e muito mau Official inferior, segundo me disserão alguns Officiaes, e varios Soldados do mesmo Regimento.

Elle foi o Autor de projecto para a extincção do Banco, e augmento do preço do Ouro; e tambem me consta que elle fez hum plano para a organização do Governo Provisional, no qual entre muitas cousas dignas de se notarem, se encontrão nada menos, que tres Secretarios: (se se lembra da Lagoa em Sabará, tinha-mos hum quarto para a Mariinha) Ora eu sei, que elle não ignora os elogios funebres, que eu por varias vezes em conversas particulares, fiz aos taes projectos. He por tanto facil de suppor, o quanto este moderno Sully, nascido, e creado nas matas de Sabará, deva estar furiosamente irritado contra mim. De resto, já quando eu fiz o exame no Cartorio da Fazenda Publica, este homem tinha dito na Contadaria da Junta = O Ministro vem com muito fogo: ora pois, se continuar, hade hir para fóra. = E he Official de Fazenda!!! pobre Fazenda!!! em que mãos estás mettida!!!

(35) Tem contas, que ajustar sobre a Testamentaria do Coronel Ventura Fernandes: Conseguiu em confidencia os Autos desta Testamentaria em 1818, e nunca mais foi possivel tirar-lhos das unhas: de modo, que o Escrivão, não o podendo obrigar, por ser outro, quem tinha assignado por elle no Portocollo, e esse outro se tinha ausentado da terra, conservava o negocio alapardado, até que o meu exame no Cartorio descobriu a trama. He tambem devedor á Fazenda Publica por huma arrematação, feita em huma Execução promovida por parte da mesma, contra certo Thesoureiro da Pulla. Ainda não deu contas da Testamentaria do Sargento Mór Manoel Marques Ferreira. Os interessados nesta, principiarão a tirar Certidões dos seus legados, logo que souberão, ter eu feito exame no Cartorio da Provedoria: isto porém apressou a minha suspensão; o negocio ficou como d'antes estava; e o peor he, que tudo inculca, que tarde se desembrulhará; porque de mais a mais, acontece, que havendo huma Execução por parte da Fazenda Publica em alguns bens desta Testamentaria, e podendo estar já concluida, até porque a divida he insignificante relativamente á herança, que excede talvez a 80 mil cruzados; acontece que os Autos se achão sopitados na mão de certa pessoa, tudo a fim de com o pretexto desta Execução, o testamenteiro se eximir, de dar contas no Juizo da Provedoria. Acresce; que na penultima Sessão da Junta da Fazenda, a que assisti, appareceu hum requerimento deste Testamenteiro, em que pedia licença para se venderem humas casas sujeitas á dita Execução, com o pretexto, de que se hião deteriorando cada vez mais, e de haver quem as queria no estado, em que estavam. Hum semelhante requerimento encheu-me de indignação; pois que, se as casas se estavam deteriorando, era por culpa do Testamenteiro, que além de estar empatando muito de proposito a execução, tratava aquella propriedade, por isso que estava sequestrada, como bens = pro derelicto =: e não havia necessidade alguma de privar a miseravel Orfã, filha, e herdeira do testador, de huma propriedade de raiz; quando a herança tinha bens moveis, e talvez mais de 40 mil cruzados em dividas activas, cuja importancia, ha muito, se podia ter cobrado, e com ella pagar a divida, ou depositar quantia bastante para resgatar a propriedade de raiz. No entanto calei-me; decidio-se, que fosse o requerimento com vista ao Procurador da Fazenda, e eu resolvido a aproveitar-me desta occasião para fazer aparecer os Autos da Execução, que ainda então não tinha podido ver, não obstante todas as minhas deligencias, guardei o desembaraçar toda esta meada, para quando o requerimento viesse com a resposta do Procurador: se bem que, a impressão, que observei ter feito em certa pessoa, o ver-me tão instruido nos negocios desta testamentaria, me fez para logo receiar, que o requerimento não tornaria a aparecer. Com effeito; verificou-se o meu receio, porque na Sessão seguinte não appareceu tal requerimento. Como eu nesse dia, que era huma quarta feira, estava para sahir a abrir a Correição em Marianna, receei, que se aproveitasse a minha ausencia, o que era muito facil, pois só eu estava ao facto de toda esta embrulhada; e por isso parti, na intenção de, no Sabbado seguinte, que era dia de Sessão, sahir de Ma-

rianna de madrugada; e apresentar-me na casa da Junta, para assistir a ella, quando menos me esperassem. Forão porém inuteis as minhas boas intenções, porque na Sexta feira á noite me foi intimada a suspensão; e com bem magoa o digo; pois que agora me consta, que com effeito as casas forão vendidas, e não em Praça Publica, apesar de estarem sequestradas, mas sim pelo Testamenteiro, a quem se deu licença para isso, ficando elle responsável pelo dinheiro da venda: E que tal!!! Ora he forçoso convir, em que este homem tinha fortes razões para desejar ver-me pelas costas.

(36) O Pai deste meu denunciante faleceu, devendo á herança de Manoel Ribeiro dos Santos a quantia de 1:457⁰877 rs., salvo erro. Esta divida, alias já bem antiga, ainda não entrou no Cofre dos Ausentes, por cujo Juizo, a dita herança foi arrecadada: sendo por estas alias, e por outras semelhantes, que estes Juizos se achão tão desacreditados; e que no exame, que fiz nos papeis, que se achavão em poder do respectivo Thesoureiro, encontrei huma multidão de Creditos, e Escripturas, importantes em alguns centos de mil cruzados, que pela maior parte nada valem, por se não terem cobrado a tempo, e a horas. Fica obvio pois o motivo, que faz fallar este homem. He porém de notar, que para esta minha questão ser original em tudo, até figurão nella este denunciante, e outro Francisco Guilherme, que não ha muito estavam a ferro, e a fogo por.... cuidava que lhe tinhao fugido com elle, mas por fim desenganou-se, que ainda lá estava.

(37) Estando fazendo exame no Cartorio da Provedoria dos Residuos, e vindo-me á mão huns Autos de Testamentaria, de que ainda se não tinha tomado contas, proguntei ao Escrivão, quem era aquelle Testamenteiro: eis que elle com cara de espantado, me responde = Ah! Senhor, com esse homem ninguem pôde =: como, repliquei eu, pois he algum valentaõ? = e da primeira ordem, = torna elle: Pois bem, instei eu, sejaõ estes huns dos Autos, sobre que para logo se promova = sim Senhor, responde o pobre, eu o farei; pois que devo obedecer-lhe: verá porém, o que me acontece. = Foi pois o homem avisado para dar contas, e sendo-o, constou-me dissera = o Ministro promove bem; ora pois, nós tambem cá vamos promovendo. = E com effeito promoveu tambem, que quatro ou cinco dias depois fui eu suspenso. Ora o tal valentaõ he justamente este meu denunciante. De resto o pobre Escrivão, a pezar de estar na sua terra, foi Propheta; pois elle he hum dos desgraçados, que ao presente andão fugidos, por se achar comprehendido no tal chamado Summario; e hum daquelles, a quem mandei passar as Cartas de Seguro, de que se me pertende fazer crime.

(38) Este he irmão do outro denunciante Bretas: ou este, ou o irmão era Almotacé, quando eu dirigi huma representação ao Governo, sobre a escandalosa relaxação deste Juizo. (Vid. Documento N.º 8.)

(39) Este he devedor da quantia de 200⁰000 rs. á herança de José Pereira Lima, arrecadada pelo Juizo dos Ausentes. Quando parti para Marianna, ficaraõ os Officiaes do Juizo arrançando os papeis desta herança, unica que se arrecadou, no meu tempo, para quando eu voltasse se entrar nas cobranças. He visto pois, que o homem tratou de se prevenir, contra omão effeito das minhas boas intenções.

(40) Estando eu fazendo Inventario dos bens, que ficaraõ por morte do Capitão João Duarte, requereõ este denunciante vocalmente a entrega das chaves de humas casas, que passavaõ por serem do falecido, apresentando para isso hum escripto feito por este, em que se declarava ter sido fingida a compra das casas feita a denunciante, e igualmente simulada a entrega do dinheiro, que este confessava ter recebido á conta no Escripto da venda, que se tinha lavrado por motivos particulares: respondi eu, que requeresse por escripto. Alguns dias depois apresentou elle seu requerimento, a que deferi, mandando respondesse o Testamenteiro, o qual respondeu, convido sim na entrega das chaves, denunciando porém a simulação do Contracto, e requerendo se lavrasse termo de Denuncia, com o protesto d'as penas da Lei não recahirem sobre os bens da Testamentaria; se fosse caso dellas. Ora esta denuncia, e protesto não era mais do que huma formalidade de cautella, e cautella escusada: o harem porém, que não entendia destas chicanas, julgou as casas perdidas, e desesperado contra o Testamenteiro, que era o Thesoureiro dos Ausentes, fez-lhe huma replica, a qual por insultante, e pouco comedida, eu mandei por meu despacho voltasse assignada. Des de entaõ nunca mais se me fallou em taes casas; nem vi tal homem: agora porém vejo, que elle se unio á intriga, julgando faria sem duvida melhor negocio, concorrendo para pôr o Ouvidor na rua.

(41) Este he caixeiro do outro denunciante Nicoláo Soares, e foi quem ficou com a loja, quando este quebrou. Com relações pois tão intimas, não he de admirar, que elle acompanhasse na sucia o Senhor seu amo.

(42) Este homem, he aqui hum testa de ferro, e faz as vezes de outra pessoa, a quem por circunstancias, não estava bem figurar nesta denuncia; a saber, o actual Secretario do Govetno, João José Lopes, de quem he cunhado, e com quem vive na mesma casa.

Este Secretario he devedor á Fazenda Publica por huma arrematação, que fez na execução, promovida por parte da mesina, contra José Henriques de Sales, e seus fiadores.

De mais logo na primeira Sessão da Junta da Fazenda, a que assisti, elle ficou indisposto comigo, por isso que, tratando-se de surprehender a minha assignatura, como Juiz do Conhecioso dos Feitos da Fazenda, para se concluir a arrematação da Chacara, pertencente ao falecido Cirurgião Mór Florencio Francisco, e que o dito pertendia arrematar por terceira pessoa, eu não me quiz dar ao logro, e me desculpei para não assignar com o pretexto, de que entrava de novo no Officio, e não estava ao facto daquelle negocio: de modo que a arrematação não só se não fez nessa occasião, mas até conhecendo se por este modo de proceder, que não era facil vender-me gato por lebre, (e isto era, o que justamente se pertendia), nunca mais se fallou em tal, apesar de eu mesmo por differentes vezes lembrar ser preciso pôr a dita Chacara em Praça.

(43) Este denunciante, bem como em geral todos os outros, são daquelle partido, que no dia 17 de Julho do anno passado, quizerão installar hum Governo Provisional naquella Provincia, ou para melhor dizer constituirem-se Governadores della: havendo hum delles que por ter sido designado pelos outros para General das Armas, tinha já em caza o pano encarnado para a farda; e portanto todos elles inimigo declarados de D. Manoel de Portugal; e por comitancia de todos os amigos deste Fidalgo, em cujo numero eu tenho a honra de entrar, e em geral de todos aquelles, em quem, como em mim, percebião desaprovção para com os seus projectos, aliás violentos, e subversivos de toda a boa ordem.

(44) Este = Está conforme = mostra claramente, que o requerimento, que se apresentou ao Governo, foi o que se acha até ahi descripto, e que elle concluiu com a assignatura do denunciante Carlos José de Mello. Como pois se encontra mais para baixo = E logo por João Joaquim etc. etc. etc. =? donde veio tudo o mais, que se segue? Dos denunciantes? não se pode suppor, pois o requerimento já estava no Governo, como mostra claramente o = Está conforme =. Seria pois do Secretario? não se pode presumir, que elle acrescentasse isto de sua cabeça. Cometteria elle o erro d'Officio, e infidelidade de entregar o requerimento, depois de o ter recebido do Governo, aos denunciantes, para elles lhe acrescentarem, o que bem lhe parecesse? Talvez: porque S. Excellencia tem grandes habilidades. Na verdade he esta huma meada, bem difficil de desembaraçar. No entanto se a minha idea me não engana, parece-me poderei cortar o nó Gordio mediante algumas noticias, que não ha muito recebi. Abaixo se verá, se são vãs as minhas esperanças.

(45) Antes da installação do Governo, só falei com este homem huma vez, e esta não foi alguns dias antes da installação; mas alguns dias depois de eu tomar posse do Lugar. Noto isto para melhor intelligencia da Nota abaixo.

(46) Não se declara, se eu disse isto, depois da chegada do Aviso pelo qual S. A. R. o Principe Regente mandou se installasse na Provincia hum Governo Provisional, ou se o disse antes, isto he, quando hum punhado de homens querião transtornar a boa ordem, tentando a baixo por propria authoridade o Governo estabelecido, e organizar tumultuariamente outro, á sua vontade: entretanto esta distincção he de absoluta necessidade; pois suppondo, que em hum tal dito podesse caber crime, he ella, que ha de regular a moralidade da acção. O facto porem he; que eu não me lembra ter dito tal; e até me parece incrível, que o dissesse; visto que nunca tal Batalha se esperou. Supponha-se porem muito embora, que eu o disse; onde está nisto o Crime?

(46) Cheguei a Marianna no dia 17 de Outubro pela tarde, e sahi de lá no dia 20 tambem de tarde. Em quanto ahi estivi não sahi por hum só instante das Cazas d' Aposentadoria, conservei-me constantemente a trabalhar no expediente da Correicção; e sahi de lá sem hir a caza de huma só pessoa, á excepção do Tenente Coronel Fortunato, a quem, na occasião de montar a cavallo para partir, fui ver, para lhe agradecer o obsequio, que me fazia de me emprestar o seu cavallo, pois o meu achava-se manco. Noto isto, para que se dê o devido valor a este = publicamente =, com que tanto se pretende inculcar.

(47) Nunca fallei em tal, e até não valia a pena fallar-se a este respeito; pois sendo aquelle Governo huma medida temporaria, o essencial era, que governasse bem, e pouco importava a sua = forma =. Quando porém fallasse, quando dissesse que a sua organização era defeituosa, onde está o crime?

(48) Algumas vezes, porém sempre em conversas particulares, estranhei, que o Governo arrogasse a si attribuições, que por titulo nenhum lhe podião competir. Por exemplo, o Tenente Coronel Fortunato hindo comigo para Marianna disse-me no caminho, que o Governo queria prôver o Lugar de Ouvidor de Paracatu; por isso que o então Ouvidor estava nomeado Deputado de Cortes, ao que respondi, = que me parecia incrível, porque o Governo não tinha authorityde para tanto, e que nenhum Bacharel, que tivesse bons principios aceitaria tal nomeação =. Estas cousas porém, e outras semelhantes são ditas não = publicamente =, mas em conversa particular, quando acontecia fallar-se sobre os negocios do tempo, sobre os quaes aliás, he livre a todo o Cidadão produzir o seu modo de pensar. De resto he pena, que os denunciantes não declarem, que attribuições são essas, que eu atacava; porque a serem, como bem he de suppor, as que o Governo não tinha, nem podia arrogar por titulo algum; como v. g. o dar lugares de letras, mandar abrir devassas de Inconfidencia,

augmentar o preço do ouro, extinguir o Banco etc. em tal caso queria ter o gostinho de lhes dar em unica resposta hum tinha direito para assim o fazer, fiz muito bem, e o que deveria fazer todo o bom Cidadão, vendo transtornar a boa ordem, e perturbar o sossego, e tranquillidade dos Cidadãos com procedimentos tão arbitrarios, e caprichosos.

(49) Oh! bem sei que logo que se instalou o Governo, aconteceu em Villa Rica o mesmo que em Lisboa no tempo de Junot; isto he, espalhou-se huma nuvem de espias; huns com habito de Christo, outros sem elle; huns Militares, outros paizanos; huns brancos, outros mulatos; huns enfeitados, outros filhos naturaes; huns livres, outros libertos; e finalmente composta de gentes de todas as cores, e profissões; a excepção de Ecclesiasticos. Sei igualmente que eu era hum dos mais perseguidos por estas áves de máo agouro, a ponto que o meu mesmo criado era do numero dos taes Córvos; e não me he occulto que no pouco tempo, que estive em Marianna, se escreveo de lá huma carta a certa pessoa, fallando a meu respeito.

51 Bem disse eu, que entre amigos não ha segredos; veja se, como os denunciante estao ao facto, ainda dos particulares mais intimos de alguns dos Excellentissimos Membros do Governo.

52 A administração dos rendimentos do Conselho de Villa Rica acha-se na desordem mais lamentavel, e escandalosa. As ruas da Villa estão muito arruinadas: algumas das estradas, que para elle se dirigem ntransitaveis: os Paços do Conselho por acabar, e em grande parte destelhados, resultando daqui entre outros inconvenientes o de não haver huma salla para as Audiências, vendo-se assim os Juizes na necessidade de as fazerem em suas casas com manifesta violencia da Lei, que quer que ellas sejam feitas em lugar Publico, e positivamente para taes Actos destinado; e finalmente o Conselho está empenhadissimo, a ponto que só a huma ama de Expostos está devendo a quantia de 1:218\$296 reis; como consta do respectivo Livro a f. 651. No meio porém de tanta miséria, devem-se ao Conselho, só em Fóros a quantia de 5:30\$220 reis, e o que he mais, estão os Vereadores, e officiaes da Camera recebendo cada hum annualmente a quantia de 1:30\$000 reis de propinas, para parte das quaes não ha titulo algum. Sobre estes, e outros abusos escandalosos dei eu providencias em Correição por meio de Glosas, e Provimientos. Ora este denunciante he official da Camera, e he justamente o Procurador da mesma.

De mais hum parente deste homem faleceo sem dar contas dos rendimentos de certas Confarias. Tinha-se tomado as contas dos annos seguintes aos Thezouros, que lhe succederao, porém as deste achava-se em aberto, quando abri a Correição. Vendo pois isto, mandavizar a Viuva para as dar, e entao este denunciante se intrometeo como agente por parte della: como porém, ja a esse tempo se estava arranjando a tragedia, elle que o sabia muito bem, aproveitando-se do muito que eu tinha a fazer, foi empatando o negocio, e ganhando tempo, até que fui suspenso.

(53) Vendo o estado de desordem, em que se achavao os rendimentos do Concelho, mandei, estando com Correição aberta, chamar este homem á minha presença, e fazendolhe ver qual era a responsabilidade; em que elle se achava constituido, lhe disse bem claramente; que eu não estava disposto a tolerar huma negligencia tao escandalosa, até porque não me queria comprometer, e que elle devia ficar na intelligencia, que o tempo das contemplações tinha acabado com a Constituição. Respondeo-me elle; que se principiase a promover contra os devedores ao Concelho, para logo o Povo clamaria contra elle; ao que eu replique; que os credores taubem erão Povo, e que tal era a sorte dos Empregados Publicos, desagradar a huns, quando agradavao a outros; e dizendo-lhe isto, e ontras muitas couzas no meio de tudo acrescentei: que naverdade era em certo modo huma Lei — barbara —, aquella, que obrigava hum homem, que muitas vezes não queria Empregos Publicos, nem para elles se tinha destinado, a occupar hum Emprego contra sua vontade, e que de mais nada lhe rendia, pondo-o assim nas circunstancias de por hum pouco de tempo, que estava empregado, se malquistar com aquelles mesmos, com quem tinha de viver toda a sua vida. Ora se a minha ideia me não engana este — barbara — de que uzei (segundo lembrança tenho) he que he neste caso a pedra de escandalo. He bem feito porém, que assim me aconteça; porque eu devia ter advertido, que isto de — Lei — era de necessidade hum prato muito indigesto para hum homem, que tao mal cumpria com as suas obrigações, e que — Lei — barbara — Constituição — era huma doze muito forte para huma cabeça tao fraca; e portanto devia-me ter abtido de dar conselhos, e ter me limitado a no fim da Devassa, cascalhe em cima com hum — Obrigáo a prisão, e livramento —, e hum — Mando se faça Execução. — Como porém não o fiz assim, o resultado foi como agora se vê, fazer este homem a respeito do que eu lhe disse o mesmo, que Sancho Pança a respeito da Carta de seu amo a Dulcínea del Tobozo, isto he acrescentou, mutilou, interpolou, e confundio tudo.

(53) O dito Cintra póde dizer, o que quizer, porque tem boca de seo: não duvidaria porém apostar em como elle não disse tal. De resto he assaz original, que os denunciante fundem hum dos seus artigos de denuncia no dito de hum desgraçado, que elles criminalrao pelos mesmos principios, porque agora me querem criminalar a mim, e que sabem andar

fugido, e estar tão occulto, que ainda até ao presente o não poderão apanhar, não obstante todas as diligencias, que tem feito, e até vizitas domiciliares.

(54) Tal ensinuação não dei: de resto este infeliz, tambem he dos que fugio deixando sua triste familia ao dezamparo.

(55) Não forão todos os do Foro, até porque nem todos estavaõ á minha disposição. Nem mesmo forão todos os meus Officiaes, mas só os dois Escrivaens da Ouvidoria, e Provedoria, esse bem me lembro, o Official da Semana. De resto estou certo, que V. m.^{ces} não falarão em tal, se soubessem, que o Vice-Presidente d esse Governo, o actual Ouvidor do Sabará, quando foi prezidir as Eleições da sua Comarca, levou tambem consigo os seus Officiaes, (segundo me consta).

(56) Não me lembra, que tal ordem desse. No entanto he certo, que os meus Officiaes, acompanhado-me nesta occasião, fizeram nisso o seu dever, e que eu levando-os comigo não fiz mais, do que uzar do Direito, que as Leis me davaõ de me fazer acompanhar, quando hia em negocios do serviço, não só por elles, mas por qualquer outro individuo, exigindo-o eu por assim o julgar necessario. Não devo porem deixar em silencio, que os Officiaes que me acompanharaõ, não levavaõ armas, e não assestiraõ ao Acto em lugar separado, mas estiveraõ na Sala da entrada, que era franca para todo, e qualquer, que quera prezenciar a Eleição, e he certo que elles como Cidadãos tinhaõ tambem direito para assistir a ella, querendo.

(57) Não ha tal; até porque o Povo estava acostumado a ver-me não sahir a tratar diligencias do serviço, sem hir acompanhado pelos meus Officiaes. Forão V. m.^{ces} mesmos, Srs. denunciantes, e os do seu partido, que espalharaõ essas vozes.

(58) Oh! oh! querer adivinhar as minhas intenções!!! isso he muito, e não merece resposta.

(59) Verdade he, que eu os considerava capazes de fazerem grandes despropositos: como porém os conhecia tambem por fracos, estava bem descansado a esse respeito; porque em fim o acontecimento do dia 17 de Julho tinha lhes feio ver, qual era o espirito do Povo, e da Tropa a esse respeito; e o acontecimento da noite de 4 de Setembro era de muito máo agouro para as suas Cabeças.

(60) Consta!!! Valhame Deos: tudo he — consta — tem noticia — sabe-se —, e nada de — vi —; nada de — ouvi ao Ouvidor —, a excepção de huma só vés, e ainda nessa hum só homem!!! A falar a verdade, Srs. Denunciantes, os seus espias não os tem servido bem: dêem lhe haixa quanto antes, e não estejaõ gastando cera com ruins defuntos.

(61) Este artigo he ridiculo, não merece resposta séria, e por isso digo que o vinho de que eu usava, custava-me a 800 reis, e 900 reis cada garrafa, e por tanto não era vinho, que se franqueasse a — bregeiros —. No entanto, se a minha ideia me não enganar este denunciante confunde o acontecimento da noite do dia 5, com o da noite do dia 4, e o Juiz de Fóra com o Ouvidor; porque na noite do dia 5 tambem hum magote de homens andou correndo as ruas da Villa, cantando modinhas á Constituição, e estas gentes com effeito estiveraõ (segundo me consta) em certa casa bebendo vinho; não foi porem na minha, mas sim na do Juiz de Fóra. De resto fale o Capitão Carlos Martins Pena: elle póde melhor do que ninguem dizer se eu tive noticia anticipada do acontecimento, ou se os taes — bregeiros — estiveraõ em minha casa, pois que em fim, elle foi o cabeça, e director do insulto dessa noite. Para dar porém hum exemplo do quanto seja difficultoso ou para melhor dizer impossivel o evitar compromettimentos, qualquer que seja o estudo que se faça em viver, quando o espirito de partido, e a intriga reinaõ, narrarei o seguinte facto. Estes hemens, andando com o seu divertimento, dirigião-se pela rua onde eu morava, e vendo a janella do meo Escriptorio meia aberta, e lus nelle, persuadidos, que eu estava em casa (como de facto estava), pararão defronte, e principiarão a cantar. No fim da cantiga, griton huma vós, (que eu couheci ser a do Capitão Pena), dizendo = Viva o nosso Ouvidor —; ao que a chusma respondeo — Viva. — Apenas eu ouvi tal, fiquei sem saber o que faria; por quanto por huma parte a civilidade pedia, que eu apparecesse á janella; era ate perigoso o não apparecer, por isso que na persuasão, em que elles estavaõ de me achar eu em casa, e sendo-lhe facil verificar se estava ou não bastando para isso, que se arredassem do meio da rua, e se chegassem hum pouco mais para o largo (pois que a casa era muito devassada) podia esta gente dar-se por escandalizada (o que de certo não era nada bom); por outra parte o apparecer eu podia dar lugar a suspeitas, e mesmo irritar os animos de algumas pessoas, que na vespera tinhaõ sido insultadas, sendo deste numero o mesmo Juiz de Fóra, cujo amor proprio era natural, se achasse já asás chocado por esta especie de preferencia a meu respeito. O melhor partido pois que eu, parece, tinha a seguir, era concervar-me em silencio deixando-me estar sentado onde estava, ou retirando-me, afecundo assim não estar em casa: qualquer delles porém tinha o grande inconveniente de poder eu ser visto da rua, pelas razões já ditas, e assim era arriscado. Nesta extremidade portanto, lancei mão de hum expediente, que derepente, me lembrou, que foi o deixar-me hir escorregando pela cadeira abaixo, e retirarme de gatas para huma casa interior. Não tenho

Quanta prova que dar deste facto senão o meu proprio criado naquelle tempo, o qual aliás he tanto menos suspeito quanto elle era huma das espias compradas pelo partido, e ao presente está servindo hum dos chefes do mesmo, o Secretario do Governo João José Lopes: no entanto o facto he verdadeiro, e nem por isso comtudo deixei de escapar ao comprometimento, como agora se vê,

(62) Este = Está Conforme = confirma a duvida, que suscitei na Notta 44: pois mostra, que tudo quanto se segue depois do primeiro = está conforme = he hum acrescentamento, o qual não se pôde perceber, como aqui veio parar, visto que o requerimento já estava no Governo. He porém agora occasião de tentar decifrar este enigma como na dita Notta prometi, valendo-me para isso de algumas noticias, que particularmente me forão communicadas a respeito do meu chamado Processo. He pois o caso.

Os do partido, cujos chefes aliás são Membros do Governo, fundavão todas as suas esperanças a respeito de me excluir em inteiramente do Lugar no médo, que julgavão me inspiraria a minha suspensão pelos motivos, em que se dizia fundada, e circustancias, de que era acompanhada: quero dizer, esperavão que eu fugisse sem me importar o justificar-me; e por isso não só se não tratou logo de mandar chamar o Ministro, que vies Syndicar dos factos, de que eu era arguido, mas até sabendo-se muito bem, que eu tinha muitos papeis do Expediente, e hum Cofre, de que dar contas, se mandou, que eu logo do lugar onde me achava sahisse para fóra da Comarca, o que era em certo modo facilitar-me, e insinuar-me o que tanto se desejava, isto he, a fuga, e talvez mesmo hum laço que se me armava para forjar novas calumnias. E com effeito a tal suspensão apresentava-se debaixo de circustancias na verdade aterradoras; pois que por huma parte erão 19 — Cidadãos — que se queixavão de mim, e me imputavão hum grande numero de factos emboçados (e aqui he que estava o critico do caso) com o vernis de contrarios á Constituição: por outra parte na noite do dia anterior ao da minha suspensão a tropa em Villa Rica tinha tomado armas, tinhão-se espalhado escoltas pelas ruas, e o Tenente Coronel, Ajudante que tinha sido da Pessoa do Ex General D. Manoel de Portugal, e o Capitão Guido, amigo deste Fidalgo, tinhão sido mandados sair da Villa, o primeiro dentro em vinte e quatro horas para fora da Provincia, e o segundo dentro em 2 horas para as Divizões, que commandava: o caso portanto não era para brincar. Não se lembrarão porém estas gentes, ou talvez ignoravão, que tinhão a lidar com hum homem, que por natureza não era muito sujeito á tal molestia — medo —, que tinha mania de nunca querer fugir sem ver de que, e que quando a sua consciencia o não acuzava de ter faltado aos seus deveres, nada huviz que fosse capaz de o aterrar; e por isso passarão pelo desgosto, de me ver aparecer em Villa-Rica, e ahí empavido á vista de todos exigir se me tomasse conta de tudo, quando estava sobre a minha responsabilidade, e dirigir representações ao Governo, hindo eu mesmo apresenta-las. A vista pois de hum tal procedimento da minha parte conhecerão os homens, que a enpreza de me botar fóra do Lugar não era tão facil, como elles se tinhão imaginado, e que para a ultimarem, era forçoço, que as fôz-jogassemos. Em consequencia pois mandou se a toda a pressa huma Parada a chamar o Juiz de Fóra do Sabará, para vir Syndicar, e elles pela sua parte se ficarão dispondo para reforçar a accusação, que aliás conhecião bem ser huma muralha muito fraca para rezistir aos impulsos de hum adversario tão teimozo como eu, e tanto mais terrivel, quanto atacava com a Lei na mão, e certo de ter cumprido com o seu dever não gastava nem tempo nem forças em se cobrir e reparar golpes; e pelo contrario se apresentava com toda a boa feição a peito descoberto, sugeitando o seu comportamento ao exame mais rigorozo.

Tendo chegado com effeito o Syndicante, principiou como era de razão, e até de Lei por exigir que os denunciantes assignassem Termo. Esta Ceremonia não agradou aos homens, porque em fim elles não estavam dispostos a bater-se em linha: tinhão sim lido (por ordem) dezañar ao longe o inimigo; se elle tivesse fugido, té-ló hião perseguido até mais não poder; elle porém tinha avançado, e se apresentava ao combate, julgavão portanto, e com razão, que nada já tinhão a fazer se não retirar-se para de traz da linha, e de lá procurar inquietalo, espiar, e aproveitar alguma occasião de lhe fazer mal; e que era o Governo, quem devia soffrer a carga, e sustentar o choque. Houverão com effeito alguns, que tocarão a retirada, e não apparecerão: o Governo porém tinha desde o principio manobrado pessimamente soffrer a minha presença inesperada o tinha encurralado em huma má posição, even do-se obrigado a defender-se nella, lhe era nessesario fortificala, e procurar mascarar as suas dezavantages. Foi forçoço portanto que o resto dos homens apparecesse, e bem contra sua vontade assignasse: pois com effeito as palavras = Cidadão e Povo = tem sido em todos os tempos huma mascara, com que de facto se tem encoberto grandes dezafôros. Passou depois o Syndicante ao inquerito das testemunhas; e então = hoc opus hic labor est. = Era de esperar, que para depôr contra hum Ministro = inimigo por mil factos da cauza geral =, que tramava desolver o Governo, que recebia em caza e dava uinho, aos que perturbavão de noite o sossego dos Cidadãos, e cuja pessoa se considerava tanto em risco, que se julgou ao depois ser necessario mandar huma escolta, que o acompanhasse até os confins da

Provincia, era de esperar, digo, que não fosse preciso procurar testemunhas, e que homens, mulheres, e até mesmo crianças, correrião em chusma espontaneamente gritando que querião depôr. Não aconteceu porém assim; á excepção dos do partido, todos se recusarão, e consta-me até, que houve alguns, que para se não comprometer com aquelle escusando-se, tomarão o expediente de se occultarem. Nesta extremidade lançarão mão os denunciadores de hum recurso assaz original, qual, o de quererem elles depôr: debalde se lhe disse que não podião ser testemunhas na mesma cauza, em que erão partes; elles teimarão com o pretexto, de que no requerimento tinhão dito em geral = mil factos =; e sobre tudo lançarão logo mão da favorita, quero dizer, entrarão a espalhar, que o Syndicante tambem era Carcunda =, e então foi forçozo ceder, e os homens depozerão. Ora hum extracto destes depoimentos, he que fóma (se a minha ideia me não engana) o tal acrescentamento que se acha depois das assignaturas entre os dois = está conforme =; e tanto he hum extracto dos depoimentos, que nelle se encontra tambem o nome de Francisco Magalhães Gomes, que não sendo do numero dos denunciadores, não podia apparecer aqui senão como testemunha. Eis-pois decifrado o enigma; talvez que eu me engane: estou porém persuadido que acertei, e se com effeito acertei, pergunto: Se houvesse algum outro depoimento que o Secretario julgasse que podia fazer-me carga, deixaria elle de o comprehender no extracto? Assim como fez menção do depoimento do Procurador da Camera, por isso que julgou sem duvida que elle me comprometia, deixaria de fazer menção de outro qualquer, em que concorresse a mesma circumstancia? Não certamente. Logo toda a minha culpa, e todas as provas della se achão a vista, e só pela Cópia, que tenho analizado, e independentemente do Processo se pôde formar huma ideia exacta da questão, e decidi-la até.

„ Mas (dirá talvez alguns desses, que não admitem effeitos sem que primeiro lhes conheção as cauzas, e que julgão que as couzas cá por este Mundo vão sempre arranjadas pela regoa, e compasso) Mas o Secretario só devia copiar o requerimento, não se intrometer com os depoimentos, e muito menos a fazer extractos delles, pois he certo, que muitas vezes huma palavra de mais ou de menos, huma simples virgula pôde mudar o sentido do depoimento. „ Tem razão, Sr das difficuldades: mas he que o tal Ex Secretario apezar de Formado em Leis, nada pesca de materias Juridicas, e Termos Forences. „ Peior! então pará que se intrometeo em materia que não entendia! „ Com effeito está bem impertinente, já vejo que he forçozo por-lhe tudo em pratos limpos: ora pois = Sua Excellencia hia feito no jogo =: entende agora? „

Francisco Garcia Adjuto.

Ouvidor Suspenso da Comarca do Ouro Preto.

000049